



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



EDITAL N° 34 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Lei n° 3.374, de 5 de novembro de 2020, que autoriza o aumento de subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Guararema para o exercício de 2020 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 3375
De 8 de Dezembro de 2020**


Art.1° O artigo 3° da Lei Municipal n° 3.374, de 5 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente no exercício de 2020, classificadas como segue: 02.10.01/3.3.50.43/01/10.302.0015.2046, 02.10.01/3.3.50.43/05/10.302.0015.2046 e 02.10.01/3.3.50.43/02/10.302.0015.2046."

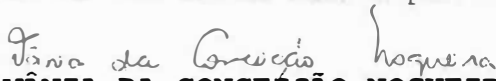
Art.2° A minuta do aditamento do Convênio a ser celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Guararema consta no Anexo Único desta Lei, que passa a fazer parte dela para todos os efeitos legais.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 8 DE DEZEMBRO DE 2020.


**ADRIANO DE TOLEDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Modernização Administrativa e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


**VÂNIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 3375/2020

MINUTA - TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

Aditamento nº 02 ao Convênio celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARAREMA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA**.

Pelo presente Termo Aditivo nº 02 ao instrumento de convênio, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.262/0001-31, com sede na Praça Coronel Brasília Fonseca, nº 35, Centro, Guararema - SP, CEP: 08900-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ADRIANO DE TOLEDO LEITE**, brasileiro, casado, Jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.540.446-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.067.148-98, daqui por diante denominada **CONVENIENTE** e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.517.932/0001-32, com sede na Praça Dr. Botelho Egas, nº 11, Centro, Guararema - SP, CEP 08900-000, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CUBAS DE MORAIS**, brasileiro, casado o qual exerce a função de **PRESIDENTE**, portador do RG nº 4.913.497-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 000.192.058-80, residente e domiciliado na Rua Dr. Falcão, 161, Centro, Guararema - SP, CEP: 08900-000, daqui por diante denominada **CONVENIADA**, observadas as disposições legais, do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Municipal nº 3.310, de 7 de junho de 2019 e alterações, tem entre si justo e firmado o Convênio para a concessão de subvenção mensal para o custeio das despesas de manutenção do atendimento à Saúde oferecido pela Entidade no Município de Guararema - SP e resolvem celebrar o presente Aditamento, nos termos previstos na Lei Municipal nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, mediante as considerações e cláusulas seguintes, a saber:

1. Considerando que a CONVENIADA propicia atendimentos à Saúde no Município de Guararema - SP;
2. Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.666, de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19;



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



3. Considerando a Resolução da Secretaria de Estado da Saúde nº 86, de 12 de junho de 2020, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS no Estado de São Paulo, decorrentes de Demandas Governamentais, a serem destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Covid-19 (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas;

4. Considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do Ofício SEMS nº 214/2020, protocolado sob o número 9614/2020, que solicita a alteração parcial da fonte de recursos a serem repassados à CCNVENIADA em consonância com a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.666, de 1º de julho de 2020 e Resolução SS nº 86, de 12 de junho de 2020, constante do Processo Administrativo nº 13161/2019, datado de 11 de novembro de 2019 e Processo de Compras nº 537/2019.

Fica o presente aditado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Sexta do Convênio passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias nº 02.10.01/3.3.50.43/01/10.302.0015.2046, nº 02.10.01/3.3.50.43/05/10.302.0015.2046 e nº 02.10.01/3.3.50.43/02/10.302.0015.2046, consignadas no Orçamento do exercício de 2020."

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica, portanto, ADITADA a Cláusula acima, bem como RATIFICADAS as demais condições pactuadas.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Aditamento, com duas testemunhas que também o assinam, em 2 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre CONVENIENTE e CCNVENIADA, para os efeitos legais.

T



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Guararema, XX de XXXXX de 2020.

ADRIANO DE TOLEDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
CONVENIENTE

JOSÉ CUBAS DE MORAIS
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
R.G.

2. _____
Nome:
R.G.